



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 09 /2024

Institui no Calendário Oficial Municipal de Pedreira, o “*Encontro Anual de Carros Rebaixados.*”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRA, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pedreira/SP, o *Encontro Anual de Carros Rebaixados* a ser realizado preferencialmente no mês de março.

**Artigo 2º** Ficará responsável pela divulgação, organização bem como a definição de calendário específico a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**Artigo 3º** Será necessário que todos os veículos rebaixados estejam devidamente legalizados de acordo com o Código de Trânsito vigente para participar do encontro.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR DARIO GOMES DE OLIVEIRA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI  
“RAFINHA CAVENAGHI”  
Vereador